

**COOPERFABER - COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS**  
**CNPJ Nº 40.890.990/0001-03 – NIRE Nº 2940004638**

**CIRCULAR Nº 01/2025**

Salvador- Ba, 17 de março de 2025

**ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**

Comunicamos a todos os senhores cooperados que, conforme publicação do edital no jornal Correio na edição de 14 de março de 2025, folha 10, convocamos a todos para a participação da Assembleia Geral Semipresencial, que será realizada na Avenida Tancredo Neves, 1222, Caminho das Árvores, Auditório do Edifício Catabas Tower, Salvador – BA, CEP 41820-020, conforme o artigo 39 do Estatuto Social.

**Justificativa:**

A forma semipresencial está disposta no artigo 43-A da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, incluído pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, e pela Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, permitindo a realização de assembleias gerais ordinárias semipresenciais com a possibilidade de participação e votação, tanto presencialmente quanto à distância, por meio de boletim de voto. Ressaltamos que o cooperado tem o direito de participar e votar presencialmente, mesmo que tenha enviado o boletim de voto, neste caso, o boletim enviado será desconsiderado.

A Assembleia Geral Ordinária Semipresencial ocorrerá no dia **28 de março de 2025**, às 09:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados e/ou votantes. Na falta de quórum, haverá segunda convocação às 10:00 horas, com a presença de metade mais um do total de cooperados e/ou votantes. Persistindo a falta de quórum, haverá terceira e última convocação às 11:00 horas, com a presença mínima de 50 (cinquenta) cooperados ou 20% do total de cooperados e/ou votantes, o que for menor, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Prestação de contas do exercício de 2024, acompanhada do parecer do conselho fiscal, compreendendo:
  - a) Relatório da gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstrativo de sobras e perdas e demais demonstrações.
2. Destinação de sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, os fundos obrigatórios.
3. Eleição e posse de membros do conselho fiscal.

**Participação e Voto à Distância:**

Para aqueles que desejarem participar e votar à distância, será disponibilizado o boletim de voto no site [www.cooperfaber.com](http://www.cooperfaber.com), na data de publicação deste edital, em formato virtual e também impresso na sede em Salvador – BA e nos escritórios de Gentio do Ouro - BA e Ipecaetá - BA. Disponibilizamos ainda o **Manual de Boletim de Votação** para maior esclarecimento sobre o preenchimento do boletim, já disponível nas formas mencionadas. Todo cooperado que desejar manifestar-se por escrito poderá encaminhar suas manifestações antes e durante o conclave para o email: [adm@cooperfaber.com.br](mailto:adm@cooperfaber.com.br).

Os documentos que serão apresentados durante o conclave estarão disponíveis no site [www.cooperfaber.com](http://www.cooperfaber.com). O boletim deve ser preenchido a caneta, sem rasuras, rubricado em todas as páginas e assinado. O envio do boletim não impede que o cooperado participe da Assembleia e exerça seu direito de voto, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

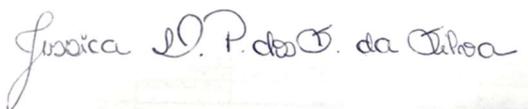
O boletim poderá ser entregue aos respectivos coordenadores; enviado para o endereço eletrônico [adm@cooperfaber.com.br](mailto:adm@cooperfaber.com.br) ou entregue na sede da COOPERFABER, bem como nos escritórios dos municípios nos seguintes endereços:

- Rua Antônio Mariano, 39, CEP 47450-000, Centro, Gentio do Ouro - BA
- Rua Vivaldo Reis, N11, Centro, Ipecaetá – BA

Acompanha esta circular o **Manual de Boletim de Votação** para esclarecimentos adicionais. Para mais informações, acesse nosso site: [www.cooperfaber.com](http://www.cooperfaber.com).

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jessica Larissa Peixoto dos Santos da Silva  
Diretora Presidente